



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES

**RESOLUÇÃO Nº. 27/2024**

**ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO**

**(quadriênio 2025 - 2028)**

<b>Nome:</b>
<b>Nível (adjunto, associado ou titular):</b>
<b>Data de Admissão na UFES:</b>
<b>Siape:</b>
<b>Setor de Lotação:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone Residencial:</b>
<b>Telefone Institucional:</b>
<b>Telefone Celular:</b>

Após o preenchimento, o candidato/a deverá assinar eletronicamente a presente ficha, por meio do sistema de protocolos da UFES, declarando que as informações acima descritas são verdadeiras, e declarando estar ciente e de acordo com as normas da presente resolução.

A ficha de inscrição, devidamente assinada, deverá ser enviada, juntamente com os demais documentos de inscrição, para o email [ccpe.car@ufes.br](mailto:ccpe.car@ufes.br) nos prazos previstos pela resolução N° 27/2024 - CAr/UFES.